



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

ATA Nº 20 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ata da sessão ordinária do Conselho Universitário realizada no dia 1º de dezembro de 2020, às 14 horas, *on-line*.

1 Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniu-se o
2 Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (CUn/UFSC), *on-line*, por
3 meio de webconferência, pelo *link* [https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/conselho-](https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/conselho-universitario-da-ufsc)
4 [universitario-da-ufsc](https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/conselho-universitario-da-ufsc), convocado por meio do Ofício Circular nº 018/2020/SODC/CUn, em
5 caráter ordinário, nos termos da convocação anteriormente preparada e enviada a todos os
6 conselheiros por meio eletrônico. Participaram da sessão, consoante a lista de frequência,
7 enviada pelo Assina UFSC, pelo *link* <https://u.ufsc.br/zk4nskr>, os seguintes membros: Alacoque
8 Lorenzini Erdmann, Graziela de Luca Canto, Tereza Cristina Rozone, Sebastião Roberto Soares,
9 Walter Quadros Seiffert, Cristine Maria Bressan, Oscar Bruna-Romero, Arboldo Debatin Neto,
10 Luiz Salomão Ribas Gomez, José Isaac Pilati, Everton das Neves Gonçalves, Juliano Gil Nunes
11 Wendt, Joni Stolberg, Celso Spada, Eliane Regina Pereira do Nascimento, Antônio Renato
12 Pereira Moro, Juliano Dal Pupo, Antonio Alberto Brunetta, Rosalba Maria Cardoso Garcia,
13 Miriam Furtado Hartung, Carlos Antônio Oliveira Vieira, Licio Hernanes Bezerra, Nilton da Silva
14 Branco, Tatiane de Andrade Maranhão, Pedro Antônio de Melo, Edson Roberto De Pieri, Márcio
15 Holsbach Costa, João Luiz Martins, Caroline Rodrigues Vaz, Cátia Regina Silva de Carvalho Pinto,
16 Rafael Gallina Delatorre, Anderson Luiz Fernandes Peres, Gisele Augustini Lovatel, Fernanda
17 Muller, Renato Oba, Roberto Willrich, Carla D'Agostini Derech, Jocemara Triches, Aroldo
18 Prohmann de Carvalho, Eliane Regina Pereira do Nascimento, Roberta Pires de Oliveira,
19 Sandra Rolim Esslin, Ivan Helmuth Bechtold, Luiz Alberton, Glauber Wagner, Camilla de Amorim
20 Ferreira, Iclícia Viana, Eduardo de Mello Garcia, Karine Albrescht Kerr, Sandra Regina Carrieri de
21 Souza, Ronaldo David Viana Barbosa, Antônio Marcos Machado, Victor Garcia Castro, Taylana
22 Ramos Pirocca, Andrey Victor de Souza Santiago, Lucas de Azevedo Pazin, Rodrigo Luiz Coelho,
23 Victória Pozzebon Scabora, Hiago Mendes Guimarães e Ana Lara Schilindwein da Silva. A
24 reunião foi presidida pelo professor Ubaldo Cesar Balthazar, reitor da UFSC. Foi justificada a
25 ausência dos seguintes conselheiros: Glória Botelho, Alaim Souza Neto e Jane Mara Block. Após
26 verificação do quórum regular, deu-se início à sessão, procedendo-se à posse dos novos
27 conselheiros Sandra Rolim Ensslin, titular; Gustavo Jorge dos Santos, suplente; Roberta Pires de
28 Oliveira, titular; e Eliane Regina Pereira do Nascimento, suplente, representando a Câmara de
29 Pesquisa. Foram empossados também Roberto Willrich, titular, e Carla D'Agostini Derech
30 Nunes, suplente, representando a Câmara de Extensão. Por fim, tomaram posse Luiz Alberton,

31 titular, e Amurabi Pereira de Oliveira, suplente, como representantes da Câmara de Pós-
32 Graduação. Quando da apreciação da ordem do dia, houve solicitação pelas conselheiras Iclícia
33 Viana e Ana Lara Schilindwein de espaço para leituras de notas, sendo definidas para o
34 momento dos informes gerais. Também houve a solicitação do conselheiro Matheus Engel
35 Voigt, em nome da representação discente, da retirada do primeiro item de pauta relativo ao
36 processo seletivo dos cursos de graduação da UFSC em 2021, considerando a necessidade de
37 uma discussão mais ampliada junto aos setores da sociedade, que envolviam os estudantes que
38 se preparavam para o ingresso na Universidade. De outro lado, o presidente salientou que seria
39 prejudicial postergar a discussão. Também houve fala do conselheiro Andrey Victor de Souza,
40 que, corroborando o comentário e o pedido do conselheiro Matheus Engel Voigt, solicitou a
41 suspensão da pauta para realizar uma sessão extraordinária de pauta única. Logo após, a ordem
42 do dia foi submetida à votação, sendo aprovada por maioria de votos a manutenção dos itens
43 pautados. Dando prosseguimento, procedeu-se à apreciação dos seguintes pontos de pauta. **1.**
44 **Processo digital nº 23080.044971/2020-76. Objeto: Apreciação do Ofício nº**
45 **40/2020/COPERVE, que dispõe sobre a proposta da Comissão Permanente do Vestibular**
46 **(COPERVE/UFSC) para o processo seletivo dos cursos de graduação da UFSC em 2021, sob**
47 relatoria do conselheiro Oscar Bruna-Romero. O relator apresentou seu parecer e concluiu pela
48 aprovação da proposta da COPERVE, mas apontou que não havia menção sobre avaliação de
49 outros formatos e modalidades não presenciais. Aberto o debate, foram suscitados alguns
50 questionamentos sobre a possibilidade de fazer a seleção usando outros métodos, como
51 histórico escolar dos candidatos, resultados de vestibulares passados da UFSC ou mesmo um
52 formato híbrido. A representação discente sugeriu a possibilidade de sorteio de parte das
53 vagas, entre outras propostas. Registre-se a presença da presidente da COPERVE, Maria José
54 Baldessar, que prestou alguns esclarecimentos. Maria José Baldessar disse que haviam sido
55 estudadas diversas possibilidades para a seleção e apresentou aos conselheiros as
56 inconveniências e dificuldades técnicas de cada uma das propostas. Com a palavra, o
57 conselheiro Edson Roberto De Pieri demonstrou preocupação referente à execução do
58 processo seletivo de modo presencial. Também considerou repensar o procedimento da
59 utilização das notas do ENEM, tendo em vista que poderia haver candidato que não tivesse
60 alguma vez realizado o referido exame, que constituiria, em suas palavras, um impedimento
61 “de saída” a este candidato em relação a sua participação no processo seletivo da UFSC. Isto
62 posto, o conselheiro Edson De Pieri sugeriu outra proposta, que dizia respeito à realização de
63 dois processos seletivos, para ingresso no primeiro e no segundo semestre de 2021, de modo
64 que este dependeria das condições sanitárias do momento, podendo ser realizado
65 presencialmente ou não. A presidente da COPERVE, Maria José Baldessar, em resposta à
66 proposta do conselheiro Edson, destacou algumas questões, como a necessidade de uma
67 consulta à matriz orçamentária da UFSC, assim como da reformulação dos projetos político-
68 pedagógicos de cursos com entradas anuais, a fim de se tornarem semestrais. Em seguida,
69 manifestou-se o conselheiro Matheus Engel Voigt, que, tocando no argumento de exclusão de
70 candidatos exposto pelo conselheiro Edson De Pieri, defendeu a adoção de uma modalidade de

71 seleção híbrida, de modo que esta resultaria na abrangência de uma parcela maior de possíveis
72 candidatos, em comparação à modalidade única de seleção. Nesse sentido, o conselheiro
73 Matheus Voigt indicou a utilização, também, para a seleção, de provas passadas do vestibular
74 da UFSC, bem como de sorteio. Com a palavra, Maria José Baldessar ponderou sobre as
75 dificuldades relativas às propostas proferidas pelo conselheiro Matheus Voigt. Em seguida, o
76 conselheiro Lucas de Azevedo Pazin, endossando a proposição do conselheiro Matheus Voigt,
77 também sugeriu método híbrido de seleção, e sorteio como um dos métodos, levando em
78 conta estudantes que não haviam realizado as provas de vestibular da UFSC e do ENEM até
79 aquele momento. Ainda na fase de discussões da matéria, o conselheiro Andrey Victor de Souza
80 Santiago pediu vista do processo, ficando a votação deste item adiada. **2. Processo digital nº**
81 **23080.043782/2020-86. Objeto: Apreciação da proposta para o Calendário Acadêmico**
82 **Suplementar Excepcional 2020.2**, sob relatoria do conselheiro Antonio Alberto Brunetta. Com a
83 palavra, o relator efetuou a leitura de seu parecer, de voto favorável à aprovação do Calendário
84 Acadêmico Suplementar Excepcional para o segundo semestre de 2020 com 16 semanas e a
85 aprovação dos termos da minuta da Resolução Normativa que alterava a ementa e o *caput* da
86 Resolução Normativa nº 140/2020/CUn. Aberta a discussão, manifestou-se a conselheira Iclícia
87 Viana, que apontou que haviam faltado, naquele semestre letivo, os acompanhamentos
88 pedagógico e, principalmente, psicológico previstos pelas respectivas comissões que faziam
89 parte do Subcomitê Científico, nomeado pela Portaria nº 751/2020/GR. Em resposta, a
90 conselheira Tereza Cristina Rozone esclareceu que tais aspectos estavam sendo acompanhados
91 e debatidos. Na sequência, houve discussão sobre a redução de 18 para 16 semanas letivas
92 abrangidas pela proposta de Calendário, bem como sobre a adaptação dos planos de ensino.
93 Fazendo uso da palavra, o conselheiro Carlos Vieira demonstrou preocupação com o número de
94 evasão e o nível de aproveitamento das disciplinas pelos alunos naquele semestre e apontou
95 para a ausência de uma avaliação pedagógica e uma análise em termos quantitativos dessas
96 questões, corroborando o comentário feito pela conselheira Iclícia Viana. A conselheira Rosalba
97 Maria Cardoso externou descontentamento em relação à redução do número de semanas letivas,
98 alegando prejuízos aos currículos dos cursos. Esta conselheira expressou ainda que, na
99 modalidade remota, apresentavam-se dificuldades para a realização de debates mais
100 aprofundados e democráticos para tomadas de decisões. Dando prosseguimento, procedeu-se
101 à votação, sendo registrados 43 (quarenta e três) votos favoráveis à proposta para o Calendário
102 Acadêmico Suplementar Excepcional 2020.2 e 14 (quatorze) votos contrários à proposta,
103 aprovando-se o Parecer nº 33/2020/CUn por maioria de votos deste Conselho. **3. Informes**
104 **gerais.** Com a palavra, a conselheira Ana Lara Schlindwein mencionou o pedido de participação
105 da estudante Izzie M. S. Amancio do N'Aya, do Núcleo de Aquilombamento de Intelectualidades
106 AfroTransculturadas, para fazer leitura sobre políticas de ações afirmativas de transexuais e
107 travestis, pedido que foi aprovado pelo Conselho. Ato contínuo, pronunciou-se a conselheira
108 Cristiane Derani, que publicizou alguns feitos da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG/UFSC)
109 até aquele momento relativos ao Releto 2017-2019 e às ações afirmativas. A conselheira
110 disse que a leitura antecedente, sobre ações afirmativas, vinha ao encontro com o que se

111 estava trabalhando a PROPG, órgão esse que entendia que “as bases da excelência na pós-
112 graduação e do ensino de uma forma geral é conseguida pautada pela diversidade, equidade e
113 acolhimento”. Com a palavra, a conselheira Ana Lara Schindwein enalteceu a participação e
114 leitura pela estudante Izzie Amancio, afirmando que este se tratava de um momento
115 importante e histórico no Conselho Universitário, e solicitou a anexação dessa nota na íntegra à
116 ata, conforme segue: “À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA À PRÓ-REITORIA DE
117 PÓS-GRADUAÇÃO À CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO À PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
118 CARTA DE SENSIBILIZAÇÃO ACERCA DE POLÍTICAS DE PERMANÊNCIA Florianópolis, 01 de
119 novembro de 2020 Prezadas(os) Senhoras(es), Pela presente carta nós, integrantes do
120 movimento N’Aya – aquilombamento de intelectualidades afrotranscetradas – ligadas(es/os) a
121 UFSC em níveis de graduação e de pós-graduação, apresentamos nossa reivindicação ao
122 Conselho Universitário (CUn) da Universidade Federal de Santa Catarina. Reivindicamos a
123 inserção das políticas específicas de ações afirmativas, por meio das políticas de permanência
124 às travestis e transexuais nos cursos de graduação e programas de pós-graduação na UFSC. No
125 dia 27 de outubro do ano em curso, tivemos a aprovação, por unanimidade, da minuta de
126 Resolução Normativa que estabelece a Política de Ações Afirmativas para negros, indígenas,
127 pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social nos cursos de pós-
128 graduação lato sensu (especialização) e stricto sensu (mestrado e doutorado). Mesmo que
129 pessoas travestis e transexuais possam ser incluídas em "outras categorias de vulnerabilidade
130 social", nossa população não é devidamente contemplada na resolução, o que denota mais uma
131 vez a invisibilização de nossas pautas. Entramos nesta conquista histórica, na minuta de
132 resolução, por direito à políticas de acesso na UFSC, enquanto sugestão/orientação. Deveríamos
133 ser contempladas (es/os) enquanto reservas de vagas prescrita em porcentagens, bem como os
134 20% das vagas previstas para pessoas racializadas. Dada a demanda, entendemos que 8% para
135 todas as outras categorias de vulnerabilidade social não dá conta de contemplar a diversidade
136 presente nas (es/os) candidatas (es/os) aos editais de seleção. Na atual conjuntura, as pessoas
137 travestis e transexuais lideram os altos índices de assassinatos com requinte de crueldade e
138 baixa inserção no ensino superior público do país. Por isso, apesar de não compensarem ou
139 repararem efetivamente as desigualdades sociais e atitudes discriminatórias direcionadas a
140 esses grupos sociais, as ações afirmativas podem ser um dos caminhos para transformarmos
141 essas situações. Ressaltamos que, sem políticas de permanência, as ações afirmativas de
142 ingresso não se mostram tão eficazes como poderiam ser. Com isso, reafirmamos a importância
143 de associar as políticas de vagas (acesso) às políticas de permanência tanto na graduação,
144 quanto na pós. Nós, travestis e transexuais, pessoas autodeclaradas brancas e negras,
145 estudantes da UFSC, apontamos a necessidade da construção de políticas de acesso com
146 possibilidade de promover e incluir a nossa população de modo seguro e eficaz. Reivindicamos a
147 política de reserva de vagas prioritárias no programa de habitação na universidade. A história
148 da educação brasileira tem sido omissa com a nossa população. De acordo com a ANTRA
149 (Associação Nacional de Travestis e Transexuais), a nossa população de travestis e transexuais
150 assume apenas 0,1% das vagas no ensino superior público federal. E em grande medida, este

151 *dado se consolida devido aos assujeitamentos e ausência de políticas de permanência no*
152 *sistema de educação brasileira. As políticas da educação brasileira tem sido escrita por mãos*
153 *cisgêneras, sem considerar e promover a cidadania e a produção de conhecimento científico por*
154 *pessoas travestis e transexuais. A nível da nossa instituição UFSC, isso se revela em diversas*
155 *esferas, inclusive diante da ausência de dados estatísticos que estimem entre docentes,*
156 *discentes e funcionários o número de pessoas por identidade de gênero; que apontem também*
157 *o número de estudantes que acessam o direito ao nome social na instituição; o número de*
158 *estudantes que se matriculam, que concluem o curso, que são atendidas(es/os) pelas políticas*
159 *de ações afirmativas da PRAE e que registram ocorrências e denúncias na UFSC distribuídas por*
160 *identidade de gênero. A universidade tem sido pensada com fins de inclusão das populações*
161 *vulneráveis, porém sem considerar a obrigatoriedade das políticas de acesso ao ensino superior*
162 *e sem considerar também a moradia, a alimentação, a segurança, a empregabilidade e a saúde*
163 *da nossa população de travestis e transexuais. Dito isto, empreendemos esforços para que*
164 *as(os) gestoras(es) da Universidade Federal de Santa Catarina possam atender as demandas de*
165 *permanência do nosso povo. Diante das vulnerabilidades acentuadas neste período de*
166 *pandemia, nós, estudantes travestis e transexuais da UFSC, precisamos de vagas na moradia*
167 *estudantil. Neste contexto de exclusão, a moradia deve ser um direito para estudantes com*
168 *identidade de gênero travestis e transexuais da graduação e também da pós-graduação.*
169 *Assinam esta carta: Ale Mujica (mestre e doutore pelo PPGSC-UFSC). Izzie M. S. Amancio*
170 *(mestranda PPGE-UFSC); Lucie Rogge (estudante de graduação de Licenciatura em Filosofia –*
171 *UFSC); Luck Yemonja Banke Palhano(estudante de graduação de Licenciatura em Letras –*
172 *UFSC); Luna-Nina Vanzella Cândido (estudante de graduação em Bacharelado em Cinema –*
173 *UFSC); Rafael Luiz de Oliveira (estudante de graduação em Ciências Sociais – UFSC); Ti Ochôa*
174 *(mestra pelo PPGI-UFSC e a primeira travesti a assumir cargo de docência na universidade,*
175 *MEN-UFSC 2019-2020); (Nome da pessoa que representa, nome do movimento) Andreia Lais*
176 *Cantelli, Instituto Brasileiro Trans de Educação - IBTE; Iêda Leal (Coordenadora Nacional),*
177 *Movimento Negro Unificado Nacional - MNU; Keila Simpson, Presidenta da Associação Nacional*
178 *de Travestis e Transexuais - ANTRA; Bruna Benevides, da Associação Brasileira LGBTI (ABGLT).”*
179 Em seguida, com a palavra, a conselheira Iclícia Viana efetuou a leitura de uma nota, que pedia
180 uma posição institucional de repúdio e investigação referente à manifestação de discurso
181 discriminatório por alguns docentes da instituição em alusão à política de ações afirmativas
182 aprovada pela UFSC, consoante a seguir: **“REPÚDIO FRENTE AOS COMENTÁRIOS RACISTAS**
183 **PROFERIDOS POR ALGUNS DOCENTES DO CTC/UFSC EM 20 DE OUTUBRO DE 2020, DE FORMA**
184 **INSTITUCIONAL.** Diante de comentários proferidos por alguns docentes do CTC/UFSC no dia 20
185 de outubro de 2020, por meio de lista de e-mail institucional desta universidade, viemos por
186 meio desta carta visibilizar o ocorrido e solicitar ao reitor e a este Conselho Universitário uma
187 posição institucional de repúdio e investigação sobre o fato. Os comentários fazem referência a
188 aprovação unânime por este conselho universitário do Processo nº 23080.032361/2020-20 e
189 da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 145/2020/CUN, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 que dispõe sobre
190 a política de ações afirmativas para negros(as) (pretos e pardos), indígenas, pessoas com

191 deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social nos cursos de pós-graduação lato sensu
192 e stricto sensu da Universidade Federal de Santa Catarina. Proferiram frases* como: “é muito
193 triste notar que a Demagogia está vencendo a Meritocracia”; “pós-graduação é para a elite
194 intelectual”; “cotas para pesquisa por conta da cor e da condição social é ridículo, imbecil e só
195 envergonha quem participou desta bobagem”; “Nenhuma lei pode obrigar professores em
196 comissão de bolsas a aprovar medíocres”, “Já afirmo que não participarei nunca em comissões
197 de pureza racial para seleção de pós graduandos”, “Tem gente que só dando com um tacape na
198 cabeça. Eu quero participar de uma comissão de m* destas. Para votar contra sempre. E para
199 levar um tacape para ver se acordam com uma pancada bem dada no suposto cérebro”. Os
200 comentários revelam, além do descumprimento do código de ética enquanto servidores
201 públicos, um projeto de educação privatista e racista que ignora as leis, a ciência e a história do
202 Brasil. As políticas de cotas são políticas sociais que visam a equidade, amparadas em
203 apontamentos científicos e legais; a ideologia da meritocracia é racista pois ignora o fato de
204 que no Brasil não temos as mesmas condições de acesso a educação. Nos comentários fica
205 também evidente a compreensão dos docentes de que há uma superioridade das pós
206 graduações e que ela é isenta de cor. Além disso, os comentários vão contra as pesquisas que
207 mostram que os estudantes cotistas possuem melhor desempenho em comparação aos
208 estudantes brancos. Um outro aspecto grave é que os comentários inferiorizam o trabalho
209 sério e árduo das comissões de validação gestadas pela SAAD na UFSC, instâncias sérias e de
210 controle social que resultam da luta de movimentos sociais e seguem as orientações do
211 Supremo Tribunal Federal. Ignoram o fato de que estas comissões não tratam de verificação de
212 pureza racial, pois isso não existe. São, na verdade, espaços de confirmação do pertencimento
213 racial pela compreensão política e teórica de que no Brasil a discriminação racial que produz
214 desigualdades é “de marca” e não “de origem”, como nos EUA, conforme explica o sociólogo
215 Oracy Nogueira. Segundo a Lei **Nº 12.288, DE 20 DE JULHO DE 2010** o racismo é toda distinção,
216 exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou
217 étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em
218 igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político,
219 econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada. O racismo
220 é repudiado na Constituição Federal no art.4º, VIII e foi tipificado como crime através da
221 chamada “Lei Caó”, n. 7.716 de 5 de janeiro de 1989, entre os crimes resultantes de
222 preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional também estão previstas dentre
223 as condutas racistas: recusar ou impedir ingresso de aluno em estabelecimento de ensino
224 público ou privado de qualquer grau. O racismo é elemento estrutural e estruturante da
225 sociedade brasileira e há séculos relega a população negra às piores posições nos indicadores
226 socioeconômicos. Segundo o filósofo e jurista Sílvio de Almeida o racismo é sempre estrutural,
227 ele é um elemento que integra a organização econômica e política da sociedade e é fundante
228 na história deste país com relação direta com o processo de inferiorização, escravização e
229 genocídio das populações negras (Almeida, 2010). Neste sentido, cientificamente, é de
230 conhecimento de todos que estudam e se atentam para o tema que o Brasil, diferente dos EUA

231 onde houve um apartheid racial, é um país construído também por uma ideologia do
232 branqueamento e miscigenação que produziu o “mito da democracia racial”. Mito: pois não se
233 verifica na prática uma democracia racial neste país como bem demonstraram cientistas desde
234 a década de 1970, tais como Kabengele Munanga, Nilma Lino Gomes, Anibal Quijano,
235 Boaventura de Souza Santos, entre outros. O mito da Democracia racial brasileira, nega a
236 existência do racismo no Brasil, escutamos muito que “todos somos iguais”, que o que deveria
237 ter é o “dia da consciência humana”, a despeito das desigualdades motivadas pelo racismo no
238 país e por estruturas racistas culturais, sociais e políticas que privilegiam brasileiros brancos. E
239 ainda, esta conduta só contribui para que se perpetue a naturalização das desigualdades e as
240 violências coloniais que se atualizam nos dias de hoje. Os dados da desigualdade no Brasil
241 também revelam que não temos igualdade de oportunidades entre negros, indígenas e
242 brancos, mesmo negros sejam a maioria populacional neste país (segundo o último censo do
243 IBGE, 56% da população brasileira seja negra). Dados do Atlas de Violência do Brasil, explicitam
244 que de cada 100 pessoas assassinadas, cerca de 75 são negras. Diante das situações de
245 violência sofridas pela população negra em nosso país, sabemos que a cor chega antes de
246 qualquer ficha criminal ou histórico. Segundo o mapa do encarceramento, 58,4% da população
247 encarcerada no Brasil é negra. Segundo o IBGE
248 (https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf), 75% da
249 população de baixa renda no Brasil, é negra. Portanto, a ideia de que todos somos iguais serve
250 para a manutenção dos privilégios das pessoas brancas: branquitude – outro conceito teórico
251 difundido nas ciências sociais, bem como aponta a Prof^a Lia Schucman, uma docente e
252 pesquisadora desta mesma universidade. Desde 2008 a UFSC executa programas de ação
253 afirmativa para pessoas negras, indígenas e quilombolas na graduação. Em 2012, com a
254 aprovação da Lei Federal 12.711/12, as cotas passaram a ser obrigatórias para todas
255 instituições de ensino superior. De lá pra cá temos uma universidade mais diversa, com a
256 participação de grupos sociais historicamente privados do direito de estudar em uma
257 instituição federal de ensino. O avanço de ter as cotas na Pós Graduação é resultado de um
258 longo processo de lutas que provocam a pensar que pesquisas temos realizado e para quem. O
259 MEC, pela portaria nº13/2016 dispôs sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação.
260 Enfim, UFSC por meio deste conselho aprovou, de forma unânime esta política para ser
261 executada a partir de 2021. Mas, sem coragem para assumir sua posição contrária tais
262 professores preferiram proferir comentários que esboçam o racismo cotidiano e o fazem
263 tranquilamente por meio de e-mails institucionais, o que revela uma das faces do racismo
264 estrutural: o racismo institucional. Se verificamos institucionalmente o racismo, como não
265 considerar urgente uma medida institucional? Especialmente neste momento histórico e de
266 retrocessos políticos no país. Temos visto no Brasil e no mundo o tema do racismo ganhar
267 maior visibilidade. Além de toda desigualdade histórica e social, pessoas negras e indígenas têm
268 sido mortas diariamente por conta do que o preconceito racial produz. Como se calar diante do
269 racismo dentro desta instituição se o mundo inteiro está debatendo e combatendo tais
270 práticas? Qual o papel desta universidade no enfrentamento a estas desigualdades? O que

271 significa silenciar-se diante de algo que não deve ser visto como “natural”? Tais comentários se
272 configuram obstacularização de acesso de cunho racial o que não deve ser incentivado pela
273 omissão institucional, por que se espera sanção cabível URGENTE por ser medida de salutar
274 direito e inequívoca Justiça! Silenciar-se diante do ocorrido é ser conivente com mais uma cena
275 de racismo dentro dessa instituição, especialmente num contexto político de retrocessos e
276 aumento de práticas que tem levado especialmente pessoas negras e indígenas,
277 cotidianamente a violências simbólicas, morais e físicas. **Com racismo não há diplomacia!**
278 **Basta de racismo na UFSC!”** comentários acerca do assunto. Retomada a palavra, o presidente,
279 diante do exposto, disse que tais fatos seriam apurados. Na mesma ocasião, os conselheiros
280 Miriam Furtado, Antonio Brunetta, Ana Lara Schlindwein e Edson De Pieri fizeram
281 considerações em relação ao apresentado na nota precedente. Em não havendo mais nada a
282 tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. Para constar, eu,
283 Raquel Pinheiro, secretária-geral dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata, que,
284 após aprovada, será assinada pelo senhor presidente e pelos demais conselheiros. Registre-se
285 que a sessão foi transmitida via *web* e que sua gravação, com o registro das manifestações dos
286 presentes e dos encaminhamentos adotados, poderá ser consultada pelo canal do Conselho
287 Universitário na plataforma Youtube:
288 <https://www.youtube.com/c/ConselhoUniversit%C3%A1rioUFSC/videos>. Florianópolis, 1º de
289 dezembro de 2020.

Lista de assinaturas de aprovação da Ata da Sessão Extraordinária do Conselho Universitário da UFSC, realizada no dia 1º de dezembro de 2020, às 14 horas, *on-line*.

Lista de assinaturas de aprovação da Ata da Sessão Extraordinária do Conselho Universitário da UFSC, realizada no dia 1º de dezembro de 2020, às 14 horas, *on-line*.

Lista de assinaturas de aprovação da Ata da Sessão Extraordinária do Conselho Universitário da UFSC, realizada no dia 1º de dezembro de 2020, às 14 horas, *on-line*.